

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DA LINHA DE PESQUISA II:

TUTELAS JURÍDICAS DAS RELAÇÕES EMPRESARIAIS - 45 h

EMENTA:

O PROCESSO CIVIL VISTO EM SUA UNIDADE. TEMPO E PROCESSO. INSTRUMENTALIDADE, ACESSO À JUSTIÇA E EFETIVIDADE DO PROCESSO. REVISITAÇÃO DAS CATEGORIAS BÁSICAS DO DPC. TUTELA JURISDICIONAL DE DIREITOS. TUTELAS DIFERENCIADAS NO PROCESSO DE CONHECIMENTO, PROCESSO DE EXECUÇÃO E NAS TUTELAS DE URGÊNCIA. TUTELAS DIFERENCIADAS DAS RELAÇÕES EMPRESARIAIS: A) NA CRIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DA EMPRESA (INCLUSIVE FALÊNCIA E CONCORDATA); B) NA COMPRA E VENDA MERCANTIL; C) NA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA; D) NO TRANSPORTE DE COISAS E PESSOAS; E) NO MANDADO MERCANTIL, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, GESTÃO DE NEGÓCIOS E COMISSÃO; F) NO MÚTUO, FIANÇA, PENHOR E SEGURO; G) NO DEPÓSITO, CONTA CORRENTE E CONTRATOS BANCÁRIOS; I) NO ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING), FATURIZAÇÃO (FACTORING), FRANQUIA (FRANCHISING), KNOW-HOW E CARTÕES DE CRÉDITO; E, J) NA LEI DE PATENTES, MARCAS E DIREITO CONEXOS.

BIBLIOGRAFIA:

ALVIN, ARUDA. MANDADO DE SEGURANÇA, DIREITO PÚBLICO E TUTELA COLETIVA. VOL. 6. SÃO PAULO: RT, 2002.

CAPPELLETTI, MAURO. ACESSO À JUSTIÇA. PORTO ALEGRE: SERGIO ANTONIO FABRIS, 1988.

DINAMARCO, CÂNDIDO RANGEL, INSTITUIÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, VOLS. I E II, SÃO PAULO: MALHEIROS, 2001.

MARINONI, LUIZ GUILHERME. TÉCNICA PROCESSUAL E TUTELA DOS DIREITOS. 3ª ED., SÃO PAULO: RT, 2010.

MARINONI, LUIZ GUILHERME (ORG.). O PROCESSO CIVIL CONTEMPORÂNEO. CURITIBA: JURUÁ, 1994.

---- NOVAS LINHAS DO PROCESSO CIVIL, SÃO PAULO: MALHEIROS, 1999.

---- TUTELA ANTECIPADA JULGAMENTO E EXECUÇÃO IMEDIATA DA SENTENÇA, SÃO PAULO: RT, 1999.

---- TUTELA INIBITÓRIA (INDIVIDUAL E COLETIVA), SÃO PAULO: RT, 2000.

SILVA, OVÍDIO BAPTISTA DA SILVA, CURSO DE PROCESSO CIVIL, PORTO ALEGRE: FABRIS, 1998.

ARENHART, SERGIO CRUZ. PERFIS DA TUTELA INIBITÓRIA COLETIVA. SÃO PAULO: RT, 2003.

BAUR, FRITZ. TUTELA JURÍDICA MEDIANTE MEDIDAS CAUTELARES. PORTO ALEGRE: SERGIO ANTONIO FABRIS, 1985.

BEDAQUE, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, DIREITO E PROCESSO, SÃO PAULO: MALHEIROS, 1999.

---- ANTECIPAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL. ASPECTOS POLÊMICOS. COORDENADO POR TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER. SÃO PAULO: RT, 1997.

RODRIGUES, MARCELO ABELHA, ELEMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, SÃO PAULO: RT, 2003.

SANTOS, ERNANE FIDELIS, PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, SÃO PAULO: LIVRARIA E EDITORA UNIVERSITÁRIA DE DIREITO, 1996.

SILVA, OVÍDIO A. BAPTISTA, PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, RIO DE JANEIRO: 1989.

SALLES, CARLOS ALBERTO DE, PROCESSO CIVIL E INTERESSE PÚBLICO, SÃO PAULO: RT, 2003.

- SHIMURA, SERGIO. TUTELA COLETIVA E SUA EFETIVIDADE. EDITORA MÉTODO, 2006.
- OST, FRANÇOIS. (TRAD. ELCIO FERNANDES). O TEMPO DO DIREITO, EDUSC: SÃO PAULO. 2005.
- TUCCI, JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E. AÇÃO MONITÓRIA. 2. ED. SÃO PAULO: RT, 2001.
- WATANABE, KAZUO. DA COGNIÇÃO NO PROCESSO CIVIL. 2. ED. CAMPINAS: BOOKSELLER, 2000.
- YARSHELL, FLÁVIO LUIZ. TUTELA JURISDICIONAL ESPECÍFICA NAS OBRIGAÇÕES DE DECLARAÇÃO DE VONTADE. SÃO PAULO: MALHEIROS, 1993.
- ANTUNES, LUIZ FELIPE COLAÇO. A TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS EM DIREITO ADMINISTRATIVO: PARA UMA LEGITIMAÇÃO PROCEDIMENTAL. COIMBRA: ALMEDINA, 1989.
- ARMELIN, DONALDO. TUTELA JURISDICIONAL DIFERENCIADA, IN PROCESSO CIVIL CONTEMPORÂNEO, CURITIBA: JURUÁ, 1994.
- BARBOSA MOREIRA, JOSÉ CARLOS, A AÇÃO POPULAR COMO INSTRUMENTO DE TUTELA DOS CHAMADOS INTERESSES DIFUSOS, IN TEMAS DE DIREITO PROCESSUAL, SÃO PAULO, SARAIVA, 1977.
- FERREIRA, RONY. COISA JULGADA NAS AÇÕES COLETIVAS. PORTO ALEGRE: SÉRGIO ANTONIO FABRIS EDITOR, 2004.
- GRINOVER, ADA PELEGRINI, NOVAS TENDÊNCIAS DO DIREITO PROCESSUAL. RIO DE JANEIRO: FORENSE UNIVERSITÁRIA, 1990.
- MARINONI, LUIZ GUILHERME, NOVAS LINHAS DO PROCESSO CIVIL: O ACESSO À JUSTIÇA E OS INSTITUTOS FUNDAMENTAIS DO DIREITO PROCESSUAL, SÃO PAULO: R.T., 1993.
- NERY JÚNIOR, NELSON, AÇÃO CIVIL PÚBLICA E A TUTELA JURISDICIONAL DOS INTERESSES DIFUSOS, SÃO PAULO: SARAIVA, 1984.